



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 83/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT

**BOLSA PERMANÊNCIA**  
**MOSTRA DE ARTE DO IFMT 2021 - ONLINE**

**Período de Execução: OUTUBRO E NOVEMBRO/2021**

**AGOSTO/2021**

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT e o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Resolução CONSUP nº 027/2019, o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMT 2019-2023, o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017, que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017, de 18 de outubro de 2017, tornam público o processo de seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização do evento Mostra de Arte do IFMT Online 2021, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

## **1. DO EVENTO MOSTRA DE ARTE ONLINE DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - 2021**

1.1 O evento denominado Mostra de Arte Online do Instituto Federal de Mato Grosso – 2021 (Marte Online 2021), organizado pela Pró-reitoria de Extensão do IFMT, está alicerçado no Programa de Expansão da Rede Federal, que baseia-se nos princípios da democracia, do conhecimento, do respeito à cidadania e da humanização.

1.2 A Marte Online 2021 tem como objetivo:

- a) Promover a saúde mental dos estudantes dos campi do IFMT, através de atividades artístico-culturais cujas características permitem a participação, embora estes permaneçam/estejam em locais diferentes;
- b) Oportunizar um espaço de difusão das produções artístico-culturais desenvolvidas no âmbito do IFMT, no período de 2020 e 2021;
- c) Proporcionar vivências e trocas de experiências por meio de *lives* e rodas de conversa online;
- d) Instigar a percepção e a busca pela pluralidade intercultural intrínseca nas produções artísticas oriundas das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFMT;
- e) Fortalecer a socialização e o relacionamento interpessoal por meio de plataformas de videochamadas entre discentes, docentes e técnico-administrativos do IFMT;
- f) Estimular a participação da comunidade externa por meio de parcerias com pontos de cultura, escolas, universidades, projetos sociais e outros.

1.3 O evento acontecerá no período de 24 a 26 de novembro de 2021, no formato online.

1.4 Os bolsistas deste edital deverão ser discentes matriculados nos cursos de graduação ou técnicos integrados ao ensino médio.

## **2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS**

2.1 Trata-se de um edital para selecionar 15 (quinze) discentes do IFMT para contribuir na realização da Marte Online 2021, colaborando com a permanência e a conclusão dos estudos, na perspectiva de inclusão social, democratização do acesso à educação pública e potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de extensão.

2.2 O edital possui como objetivos específicos:

- a) Expandir os conhecimentos acadêmicos dos discentes selecionados sobre o gerenciamento de eventos online no âmbito do IFMT;
- b) Criar um espaço de aplicabilidade de conhecimentos oriundos das ações de ensino no âmbito do IFMT;
- c) Oportunizar a troca de experiências e vivências entre os discentes, servidores e demais membros da comunidade externa envolvidos no processo;
- d) Fortalecer a interdisciplinaridade e competências em uma mesma ação;
- e) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;

- f) Favorecer a permanência dos estudantes no campus até a conclusão do respectivo curso;
- g) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- h) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- i) Contribuir para a inclusão social pela educação;
- j) Expandir as relações interpessoais no âmbito do IFMT;
- k) Ampliar os conceitos da Arte enquanto ciência e importante área de conhecimento para o cumprimento da missão do IFMT.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Estudantes prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

3.2. Os pré-requisitos para o discente participar deste edital são:

- a) Estar devidamente matriculado em cursos de graduação ou técnicos integrado ao ensino médio;
- b) Ter experiências em organização, planejamento e avaliação de eventos no âmbito do IFMT;
- c) Possuir vivências e conhecimentos práticos e teóricos sobre as linguagens artísticas: Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança e Música: participação enquanto bolsistas, alunos artistas conforme as linguagens informadas;
- d) Possuir a compreensão do processo de construção de um evento e os possíveis riscos que eles podem gerar a partir de um trabalho em grupo e colaborativo;
- e) Ter participado de eventos artístico-culturais no IFMT (enquanto discente do IFMT: Ensino Médio ou Superior): Mostra de Arte e Cultura, Circuitos de Arte e Cultura, apresentações e exposições artísticas no âmbito do IFMT;
- f) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais no período de execução do evento;
- g) Contribuir com a organização do evento conforme os grupos de trabalho que serão criados.
- h) Ter disponibilidade de desenvolver parte das atividades do evento de forma presencial em seu campus, caso seja necessário.

3.3. Das atribuições dos discentes:

- a) Apoiar a comissão organizadora com suporte para o gerenciamento das plataformas de gestão de eventos;
- b) Contribuir na organização dos espaços online (plataformas de streaming, plataforma de videochamadas) que serão utilizados para a execução do evento;
- c) Colaborar com a divulgação do evento em seu campus;
- d) Ter conhecimentos básicos acerca dos mecanismos disponíveis na plataforma de gerenciamento de eventos: even3 ou eventos.ifmt;
- e) Realizar um estudo dirigido sobre eventos online, plataformas de streaming Streamyard, Twitch e software como Streamlabs e OBS Studio;
- f) Contribuir na construção do cerimonial do evento;
- g) Auxiliar a equipe de gestão de eventos acerca da conferência de dados para certificação;
- h) Colaborar com a construção da proposta de *lives* interativas por meio de plataformas de Streaming;
- i) Conhecer o documento Guia Básico de Eventos do IFMT, disponível em [http://ascom.ifmt.edu.br/media/filer\\_public/c8/9a/c89aec5d-16e9-4e5e-a841-ca5443073783/guia\\_basico\\_de\\_eventos\\_do\\_ifmt.pdf](http://ascom.ifmt.edu.br/media/filer_public/c8/9a/c89aec5d-16e9-4e5e-a841-ca5443073783/guia_basico_de_eventos_do_ifmt.pdf)
- j) Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;

- k) Consultar sempre o orientador, checklist e os documentos norteadores do evento;
- l) Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir para o êxito da atividade designada;
- m) Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;
- n) Entregar os relatórios mensais até o 3º dia dos meses de novembro e dezembro de 2021.
- o) Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.4 Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95, de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

4.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciado pelo Departamento de Cultura, Desporto e Lazer, em total observância à legislação vigente.

4.2 Os 15 (quinze) discentes bolsistas a serem selecionados:

4.2.1 deverão cumprir 20 horas semanais;

4.2.2 receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, por um período de dois meses.

a) 1ª Parcela: R\$ 400,00 – Pagamento entre 05 e 15 de novembro de 2021;

b) 2ª Parcela: R\$ 400,00 – Pagamento entre 05 e 15 de dezembro de 2021;

c) Desenvolver as atividades propostas pelos orientadores no período de 01 de outubro a 01 de dezembro de 2021.

4.3 Quadro de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
R\$ 400,00	20 horas	1º	15	R\$ 6.000,00
R\$ 400,00	20 horas	2º	15	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>			30	R\$ 12.000,00

#### 5 DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrição deste edital será de 11 a 17 de agosto de 2021.

5.2. Todos os estudantes devidamente matriculados nos cursos superiores e técnicos integrado ao ensino médio estão aptos para realizarem inscrições neste edital.

5.3. A inscrição do candidato para este edital ocorrerá apenas pelo preenchimento do formulário online que estará disponível por meio eletrônico no endereço: <https://forms.gle/hRREfwebLSRPQeU2A>

5.4. No formulário de inscrição deverá ser anexado no campo “Documentos pessoais”:

- a) Comprovação de matrícula (Print do site academico.ifmt.edu.br ou suap.ifmt.edu.br que comprove a matrícula do discente);
- b) Foto de um documento oficial: RG ou CNH (Foto frente e verso);
- c) Caso o nº do CPF não esteja no RG ou outro documento, solicitamos uma foto do CPF;
- d) Foto do cartão bancário (apenas frente).

5.5 Todos os documentos informados no item 5.4 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.6 No formulário de inscrição deverá ser anexado no campo “comprovação de experiência”:

a) Certificados, fotos, folders de programas artísticos que comprovem sua participação enquanto artista solo/expositor ou membro de algum grupo/coletivo/projeto/conjunto artístico no âmbito do IFMT. Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão;

b) Ter participado de eventos artístico-culturais no âmbito do IFMT: Marte, Circuito de Arte e Cultura, Consciência Negra, Dia da Mulher e outros eventos artísticos culturais no âmbito do IFMT. Comprovações: certificados, declarações ou fotos;

c) Experiência como membro da comissão organizadora/executora de eventos no âmbito do IFMT (eventos de qualquer natureza: esportivo, artístico etc).

5.7 Todos os documentos informados no item 5.6 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.8 Os interessados deverão preencher todas as perguntas referentes ao questionário socioeconômico e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

a) Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família;

b) Cópia da última conta de água ou de energia (no máximo, dos últimos três meses).

c) Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2018, declarada no exercício 2019.

5.8.1 Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda, o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

a) Contracheque ou holerite atualizado (no máximo, dos últimos três meses);

b) Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro;

c) Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo, dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários;

d) Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como a cópia do cartão do beneficiário;

e) Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

f) Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III);

g) Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco). Caso não possua Carteira de Trabalho, deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

5.9 Todos os documentos informados no item 5.8 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

5.10 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 5.4, a cópia do laudo médico.

5.11 Solicitamos que os participantes não façam inscrição com conta poupança do banco Sicredi.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. No dia 18 de agosto de 2021, a comissão organizadora divulgará a listagem dos candidatos inscritos. A divulgação acontecerá por meio do site: [proex.ifmt.edu.br](http://proex.ifmt.edu.br).

6.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª etapa: Análise documental;

b) 2ª etapa: Entrevista.

### Tabela de Avaliação – Análise Documental

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Ter estudo em escola pública: para os candidatos que estão no ensino médio integrado, comprovação por meio de histórico escolar. Para os candidatos que estão no ensino superior, comprovação por meio do histórico escolar do ensino médio.	10	
2	Ter renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio vigente)	10	
3	Certificados, fotos, folders de programas artísticos que comprovem sua participação enquanto artista solo/expositor ou membro de algum grupo/coletivo/projeto/conjunto artístico no âmbito do IFMT. Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão. 01 ponto por cada trabalho.	1 - 5	
4	Ter participado de eventos artístico-culturais no âmbito do IFMT: Marte, Circuito de Arte e Cultura, Consciência Negra, Dia da Mulher e outros eventos artísticos culturais no âmbito do IFMT. Comprovações: certificados, declarações ou fotos. 01 ponto para cada evento.	1 - 5	
5	Experiência como membro da comissão organizadora/executora de eventos no âmbito do IFMT (eventos de qualquer natureza: esportivo, artístico, etc).	5	
	<b>TOTAL</b>	<b>35 Pontos</b>	

6.3 A segunda etapa (entrevista) acontecerá nos dias 31 de agosto a 03 de setembro de 2021, entre 16h00min e 22h00min.

6.4 Cada entrevista terá duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

6.5 A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores da comissão organizadora do evento.

6.6 A entrevista acontecerá por meio da plataforma de videochamada google meet.

6.7 O link da reunião será disponibilizado no e-mail do candidato.

6.8 O candidato deverá estar com a câmera e o microfone abertos.

6.9 O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios inseridos na tabela.

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Demonstração de conhecimento e experiência com gestão de eventos no âmbito do IFMT.	0 - 20	
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos em ambientes presenciais e virtuais.	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência.	0 - 15	
4	Disponibilidade de tempo.	0 - 10	
	<b>TOTAL</b>	<b>65 Pontos</b>	

6.10 O Resultado final será calculado da seguinte forma:

1ª ETAPA (Análise Documental) + 2ª ETAPA (Entrevista) = RESULTADO FINAL.

6.11 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 09 de setembro de 2021.

6.12 O período de interposição de recursos será nos dias 09 e 10 de setembro de 2021.

6.13 O resultado final do edital será divulgado no dia 11 de setembro de 2021, a partir das 14h00min.

6.13 Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: [proex.ifmt.edu.br](http://proex.ifmt.edu.br)

## 7. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

7.1 As bolsas terão vigência no período de 01 de outubro a 01 de dezembro de 2021.

7.2 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

a) Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença, nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores salvo em casos de licença médica comprovada.

b) Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme orientação do servidor responsável, o servidor comunicará o Departamento de Cultura, Desporto e Lazer por meio de um e-mail, com justificativa fundamentada solicitando o cancelamento das atividades do discente e da bolsa.

c) Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

d) Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

## 8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 São compromissos do estudante bolsista:

a) Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;

b) Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;

c) Elaborar relatórios mensais e final em conjunto com o orientador;

d) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;

e) Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;

f) Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV;

8.2 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do orientador, justificada por escrito à direção de extensão do campus;
- b) Por solicitação do próprio estudante;
- c) Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d) Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e) Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.3 O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de extensão.

8.4 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	09/08/2021
Impugnação do Edital	10/08/2021
Prazo de Inscrição	11 a 17/08/2021
Divulgação dos Inscritos	18/08/2021
Período de Entrevistas	31/08 a 03/09/2021 - 16h00min às 22h00min
Resultado Preliminar	09/09/2021
Período de Interposição de Recursos	09 e 10/09/2021
Resultado Final	11/09/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	13 a 17/09/2021
Período da execução das atividades do evento	01/10 a 01/12/2021

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: [www.proex.ifmt.edu.br](http://www.proex.ifmt.edu.br).

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

## 11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2 Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto conforme item 10 deste edital.

11.3 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: [culturadesportolazer@ifmt.edu.br](mailto:culturadesportolazer@ifmt.edu.br), seguindo as seguintes orientações:

- a) Assunto do e-mail: Interposição de Recurso – NOME Completo do candidato;
- b) O documento deverá estar redigido de forma eletrônica ou manuscrito com letras legíveis.

11.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2 O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Cultura, Desporto e Lazer qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3 As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela Pró-reitoria de Extensão.

12.4 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

12.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Cuiabá-MT, xx de agosto de 2021.

**Julio César dos Santos**

Reitor do IFMT

Decreto Presidencial de 31/03/2021

DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

**Marcus Vinicius Taques Arruda**

Pró-Reitor de Extensão

Portaria IFMT nº 790, de 07/04/2017

DOU nº 69, 10/04/2017, seção 2, página 20

**Michael Alves de Almeida**

Chefe do Departamento de Cultura, Desporto e Lazer - PROEX

Portaria nº 778/2021, de 22 de abril de 2021

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

**(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)**

Eu, (nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do/a declarante**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA**

**(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)**

**Cada integrante da família que possui renda mensal**

Eu, (nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ XXXX,XX por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade (nome da atividade) sem vínculo trabalhista. Por ser esta a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura do/a declarante**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO**

**Apenas para os declarantes que são autônomos**

Eu, (nome completo), Nº RG, Nº CPF:, residente na rua/avenida, complemento, nº, bairro, cidade/MT, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do/a declarante

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, NOME COMPLETO DO BOLSISTA SEM ABREVIÇÃO, Nº RG XXXXXXX, CPF XXXXXXX, estudante do Curso (EXEMPLO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO), devidamente matriculado no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus XXXXXXXXXXX, nº de Matrícula: XXXXXXXXXXX, residente na Rua/Avenida, xxxxxx, Complementos xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxx, telefone (xx) X xxx-xxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxx, possuidora de conta (corrente ou poupança) no Banco xxxxxx, Agência nº xxxxxxxx, Conta (corrente ou poupança) nº xxxxxxxx, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital nº X/2021 RTR/PROEX/IFMT, Bolsa Permanência Mostra de Arte Online do IFMT 2021, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

**1)** Concederá ao estudante 02 bolsas no valor mensal de: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), percebendo o total de R\$800,00 para o desenvolvimento e execução de ações vinculadas ao evento Mostra de Arte Online do IFMT 2021.

**2) DECLARO:**

- a) Ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
  - b) Dispor de carga horária de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do orientador, sem prejuízo das atividades de ensino;
  - c) Não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
  - d) Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário;
  - e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;
  - f) Autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsistas do evento para o IFMT.
- 3)** O presente Termo de Compromisso tem vigência de 30/08/2021 a 03/12/2021, sem período de prorrogação do prazo.
- 4)** Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5)** O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital nº X/2021 -RTR/PROEX/IFMT, Bolsa Permanência Mostra de Arte Online do IFMT 2021.

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo do estudante  
Nº de matrícula  
Curso

Assinatura do Responsável Legal  
Nome completo  
Nº do CPF do responsável  
(Caso o bolsista seja menor de 18 anos)

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**Nome**

**Matrícula**

**Endereço**

**Telefone**

**E-mail**

**Argumentação do pedido de recurso:**

CIDADE/ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Assinatura por extenso**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Michael Alves de Almeida, DIRETOR - CD0004 - RTR-DCDL**, em 09/08/2021 13:26:01.
- **Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX**, em 09/08/2021 14:40:10.
- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 09/08/2021 14:43:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 213839

Código de Autenticação: 8498737562



Edital Nº 83/2021 - RTR-PROEX/RTR/IFMT